



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de

LEI MUNICIPAL Nº

Autoriza correção à Lei de Meios
do Exercício de 1991.

APROVADO

☒ UNANIMEMENTE

☒ VOTOS A FAVOR

☒ VOTOS CONTRÁRIOS

ALDO ROHDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53,
inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir crédito suplementar até o valor de CR\$35.800.000,00 (trinta
e cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros), em reforço às dotações
orçamentárias constantes das seguintes categorias econômicas.

DESPESAS CORRENTES.....	Cr\$ 27.750.000,00
Despesas de Custeio.....	Cr\$ 23.250.000,00
Transferências Correntes.....	Cr\$ 4.500.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 8.050.000,00
Investimentos.....	Cr\$ 5.600.000,00
Regime de Exec. Especial.....	Cr\$ 450.000,00
Inversões Financeiras.....	Cr\$ 2.000.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 35.800.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar autorizado pelo arti-
anterior será coberto parcialmente com os recursos resultantes da
anulação parcial e total das dotações orçamentárias, a seguir espe-
cificadas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos(Levant.Imóveis.Cr\$ 1.476.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos(Rest.Escolas)..Cr\$ 3.200.000,00

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis(Estádio Vl.Parai)Cr\$ 1.500.000,00

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perm.(Equip.Agrícola)....Cr\$ 3.500.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 9.676.000,00

(Nove milhões e seiscentos e setenta e seis mil cruzeiros).

Art. 3º - A diferença de CR\$ 26.124.000,00(Vinte e
seis milhões e cento e vinte e quatro mil cruzeiros), será coberta
de acordo com a forma prevista pelo § 1º, item II e § 3º, do arti-
go 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos constantes do Art. 2º e Art. 3º
perfazem o total geral de CR\$ 35.800.000,00(trinta e cinco milhões
e oitocentos mil cruzeiros).

Art. 5º - Integra a presente Lei o QUADRO DISCRIMINA-
TIVO que a acompanha.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
23 DE JULHO DE 1991.

Dr. ALDO ROHDE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

QUADRO DISCRIMINATIVO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

01 - CÂMARA DE VEREADORES

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....	CR\$ 2.750.000,00
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	CR\$ 2.750.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 2.150.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$ 300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos(Órgão)....	CR\$ 300.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....	CR\$ 2.700.000,00
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	CR\$ 2.700.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 2.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	CR\$ 200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos(Órgão)....	CR\$ 500.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL.....	CR\$ 500.000,00
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS.....	CR\$ 500.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações(PrédioGPM).....	CR\$ 500.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....	CR\$ 3.300.000,00
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	CR\$ 2.300.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 1.100.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	CR\$ 300.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$ 300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos(Conc.Publ)CR\$	400.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos(Órgão)....	CR\$ 200.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	CR\$ 1.000.000,00
3.2.8.1 - Pasep.....	CR\$ 1.000.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL.....	CR\$ 500.000,00
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS.....	CR\$ 500.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Perm.(Órgão).....	CR\$ 500.000,00

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....	CR\$ 6.400.000,00
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	CR\$ 6.400.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$ 4.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	CR\$ 1.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$ 400.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos(Órgão)....	CR\$ 500.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL.....	CR\$ 2.000.000,00
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS.....	CR\$ 2.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações(Const.Parque Inf)CR\$	1.500.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Perm. (Órgão).....	CR\$ 500.000,00

786



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....	CR\$ 4.100.000,00
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	CR\$ 600.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$ 300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos(Interc.AgiCR\$	300.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	CR\$ 3.500.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais(Eletrific.Rural)..	CR\$ 3.500.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL.....	CR\$ 2.450.000,00
4.1.3.0 - REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL.....	CR\$ 450.000,00
4.1.3.1 - Outros Serviços e Encargos(Suin.Gado)	CR\$ 250.000,00
4.1.3.2 - Incentivo ao Associat. e Cooperat....	CR\$ 200.000,00
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS.....	CR\$ 2.000.000,00
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis(Centro Com.RS).	CR\$ 2.000.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.....	CR\$ 8.500.000,00
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	CR\$ 8.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo(Órgão).....	CR\$ 4.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo(Cíntea).....	CR\$ 2.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....	CR\$ 500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos(Órgão)....	CR\$ 2.000.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL.....	CR\$ 2.600.000,00
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS.....	CR\$ 2.600.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações(Constr.2Pontes)..	CR\$ 1.200.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações(Abrigos Pass.Onib	CR\$ 1.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Perm.(Órgão).....	CR\$ 400.000,00

PARAÍSO DO SUL, 23 DE JULHO DE 1991.

Dr. ALDO ROHDE
Prefeito Municipal